

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

DATA: 19/02/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 1029/2025

APROVADO EM 04/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCACIONAL BIODIVERSIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino referida possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

A Resolução Secretarial n.º 6024/2022, de 22/09/2022, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2024.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o NRE de Londrina encaminhou, via e-mail, em 19/11/2025, Matriz Curricular de 2022, ano de implantação e o Parecer CEE/Cemep n.º 517/2022 o qual constam às fls. 184 a 190 mov. 57.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A direção da instituição de ensino emitiu justificativa, do qual destacamos:

[...]

Justificamos o atraso na entrega em tempo hábil do protocolado de Reconhecimento do Ensino Médio, pelo fato de estarmos em obras no Colégio tendo em vista algumas mudanças interna ocasionando o atraso.

[...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 177, mov. 52, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do curso Ensino Médio, do Colégio Educacional Biodiversidade - EFM do município e NRE de Londrina, sendo que o curso possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 01/01/2022 a 31/12/2024 – Resolução nº 6024/2022 – DOE 10/10/2022. Esta Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais referentes aos anos de 2023 e 2024, período de vigência, encontram-se armazenados no Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin) e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso. Os Relatórios Finais do ano de 2025 serão analisados e validados após o encerramento do ano letivo e a publicação do Ato de Reconhecimento do curso. Ressaltamos que, referente ao ano de 2022 não constam Relatórios Finais, uma vez que, conforme registrado às fls. 66 (mov. 18) não houve oferta de turmas.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

coordenacaobiodiversidade@hotmail.com - biodiversidadeescola@hotmail.com
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO¹

NRE: 18 - LONDRINA			MUNICÍPIO:1380 LONDRINA - PR							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 5755 – COLÉGIO EDUCACIONAL BIODIVERSIDADE – Ensino Fundamental e Médio										
ENDERECO: RUA JOSEPHINA COLOMBO, N° 200 CONJUNTO SEMIRAMIS CEP 86.088-060										
TELEFONE: 43 3321-0041										
ENTIDADE MANTENEDORA: COSTA&FACHINELI LTDA										
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MATUTINO		C.H. Total:3000 h					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 015	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1 ^ª SÉRIE				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		1	1				
			EDUCACAO FÍSICA		--	1				
			LÍNGUA INGLESA		1	1				
			LÍNGUA PORTUGUESA		5	3				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		1	1				
			GEOGRAFIA		2	2				
			HISTÓRIA		2	2				
			SOCIOLÓGIA		1	1				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		5	3				
			FÍSICA		2	2				
			QUÍMICA		2	2				
			BIOLOGIA		2	2				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	21	27				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	700	900				
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA		1	1	-				
		CULTURA DIGITAL		1	1	1				
		LÍNGUA INGLESA 1		1	1	-				
		ESPORTE E SUAS MODALIDADES		1	1	-				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				4	4	1				
	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	OFICINA DE TEXTO		1	2	1				
		CULTURA E SOCIEDADE		--	1	-				
		APROFUNDAMENTO EM LITERATURA		1	2	1				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	9	3				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	300	100				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS				30	30	30				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO¹

NRE: 18 - LONDRINA			MUNICÍPIO: 1380 LONDRINA - PR							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 5755 – COLEGIO EDUCACIONAL BIODIVERSIDADE – Ensino Fundamental e Médio										
ENDERECO: RUA JOSEPHINA COLOMBO, Nº 200 CONJUNTO SEMIRAMIS CEP 86.088-060										
TELEFONE: 43 3321-0041										
ENTIDADE MANTENEDORA: COSTA&FACHINELI LTDA										
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MATUTINO		C.H. Total: 3000 h					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 015	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curricular		1 ^a SÉRIE	2 ^a SÉRIE	3 ^a SÉRIE			
			ARTE		1	1	1			
			EDUCACAO FÍSICA		--	1	1			
			LINGUA INGLESA		1	1	2			
			LINGUA PORTUGUESA		5	3	6			
			FILOSOFIA		1	1	1			
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	2	2			
				HISTÓRIA	2	2	2			
				SOCIOLOGIA	1	1	1			
				MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	3	5		
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		2	2				
			QUÍMICA		2	2	2			
			BIOLOGIA		2	2	2			
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANALIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	21	27			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	700	900					
			PROJETO DE VIDA		1	1				
			CULTURA DIGITAL		1	1				
			LINGUA INGLESA 1		1	1				
			ESPORTE E SUAS MODALIDADES		1	1				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANALIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				4	4	1				
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS COM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	2				
			INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PROCESSOS MATEMÁTICOS			1				
			CIÊNCIAS APLICADAS		1	2				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANALIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	9	3				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	300	100				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANALIS				30	30	30				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

Eduardo Vicente Fachinelli
Eduardo Vicente Fachinelli
Dirigente

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 14/08/2026 e a Licença Sanitária até 23/05/2028.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida por Costa e Fachineli Ltda, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Educacional Biodiversidade - EFM	Londrina/ Londrina	N.º 5854/2021, de 02/12/2021 de: 04/09/2019 a 03/09/2029	N.º 6024/2022, de 22/09/2022 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.535.308-3

b) adequar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep